

As entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) tem até o dia 10 de janeiro de 2018 para recolher a Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (Tafic), referente ao primeiro quadrimestre de 2018. Após esse prazo, sobre o pagamento em atraso, incidirá multa de mora nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Instrução MPS/PREVIC nº 3/2012.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) lembra que o Sistema Integrado de Arrecadação (SIA), responsável pela emissão das Guias de Recolhimento da União (GRU), encontra-se no endereço eletrônico: <http://sia.previc.gov.br/>

As dúvidas podem ser esclarecidas por meio de consulta no link “Perguntas”, disponível no endereço eletrônico:

<http://sia.previc.gov.br/pergunta/indexOut>

Caso a entidade não encontre resposta no referido link, pode enviar e-mail para:  
[previc.cgoc@previc.gov.br](mailto:previc.cgoc@previc.gov.br)

**Fonte:** Previc, em 02.01.2018.